

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2025 – SEMIPI-PR/CEDM-PR

Convoca a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 8118, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.547, de 02 de dezembro de 2024 e o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu o mês de setembro de 2025 para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília - DF;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que definiu a temática, o calendário e a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

RESOLVE

Art. 1º Convocar a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres para a data de 5 a 7 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos moldes da Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual de Direitos da Mulher.

Art. 2º Estabelecer o seguinte calendário da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres:

- I – Conferências Municipais: de março a junho de 2025;
- II – Conferências Livres: entre fevereiro a junho de 2025;
- III – Conferência Estadual: de 05 a 07 de agosto de 2025.

Palácio das Araucárias - Rua Jacy loureiro de Campo, S/Nº – 4º Andar, Ala – A, Centro Cívico – 80530-915 – Curitiba –



Art. 3º A V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá como tema central: “AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES”.

Art. 4º O regimento interno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual, designada pela Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual de Direitos da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

IVANETE PAULINO XAVIER

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoConjunta0022025SEMIPICEDMConvocacaoVConferenciaEstadual.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandre Dal Ponte** em 21/02/2025 15:07.

Inserido ao protocolo **23.548.911-2** por: **Karin Hasse** em: 21/02/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f8e895a6c0641bb112cd5ac4a3bff5d4.